

acordo das partes conuenientes.

E, por estarem assim accordes, depois de lido e achado conforme, é o presente conuênio assinado pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, dele se extraindo cópias para fins de publicações e execução.

Belo Horizonte, aos de de 19....

— Doutor Gaxio Garcia Javarez —
— Secretário de Estado da Saúde pelo
Estado de Minas Gerais. —

— Dr. Gil —
— Dr. Gillo —
— Prefeito Municipal, pelo Município
de Espera Feliz. —

Testemunhas:

1º Nome: _____
Assinatura _____

2º Nome: _____
Assinatura _____

Lei Municipal nº 45/77 de 06 Novembro 1977.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e de Outras Pro-
vidências.

[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Senadores de
Espina Felix, Estado de Minas Gerais, apro-
vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º

— Fica, o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a abrir, no corrente exercício, de
acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320, de
17 de março de 1964, os seguintes Crédi-
tos Suplementares.

3.1.3.0.00 - chid. 4 - Serviços de	
Terceiros.....	Cr\$ 60.000,00
3.1.4.0.00 - chid. 2 - Encargos di-	
versos.....	Cr\$ 10.000,00
4.13.0.00 - chid. 9 - Equipamentos	
Instalações.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0.00 - chid. 6.2 - Serviços de tu-	
carejos.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0.00 - chid. 4 - Material de	
consumo.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0.00 - chid. 1 - Material de	
consumo.....	Cr\$ 25.000,00
3.1.2.0.00 - chid. 3 - Material de	
consumo.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0.00 - chid. 4 - Material Per-	
manente.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.4.0.00 - chid. 6.1 - Encargos di-	
versos.....	Cr\$ 15.000,00
4.1.0.0.00 - chid. 6.2 - Obras Públicas	Cr\$ 100.000,00
Total Geral.....	Cr\$ 360.000,00

Art. 2º

— Para fazer face a abertura dos Créditos
Suplementares acima especificados, fica,
desde já, o Poder Executivo Municipal,
autorizado a anular os seguintes

Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964:

4.1.1.0.00 - Para abertura e ampliações de parques e jardins	Créd. 90.000,00
4.1.1.0.00 - Amortização da Dívida — Ativa - Paço Municipal	Créd. 100.000,00
3.1.1.1.03 - Despesas variáveis (varia- nísmo)	Créd. 15.000,00
3.1.3.0.00 - Iluminação Pública	Créd. 25.000,00
3.1.2.0.00 - Mat. 0 - Material de consu- mo	Créd. 5.000,00
3.1.4.0.00 - Mat. 1 - Encargos Diversos	Créd. 16.000,00
4.14.0.00 - Para Aquisição de má- quinas, móveis e utensí- lios	Créd. 100.000,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos - Di- ciss de Fazenda	Créd. 9.000,00
Total Geral	Créd. 360.000,00

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Arquiteta Municipal de Expeta Ge-
liz, 06 de novembro de 1977.

May Gillo — Arquiteta Municipal

Lei Municipal nº 46/77 de 25 de Setembro 1977

Autoriza aumento de vencimentos ao
Funcionário Público Municipal e
as outras Providências.